



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

DECISÃO COREN-PI Nº 87, DE 02 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre os critérios para a concessão do 1º Prêmio Profissional Destaque da Enfermagem Piauiense e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021 respectivamente, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

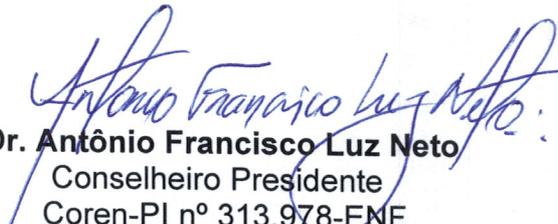
CONSIDERANDO a deliberação da matéria na 554ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 28 de abril de 2021.

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa nº 001, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre os critérios para a concessão do 1º Prêmio Profissional Destaque da Enfermagem Piauiense e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina – PI, 02 de julho de 2021.


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF

